



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

RESOLUÇÃO Nº 06/94-L.

De 09 de março de 1.994.

" Altera a redação do a alínea b, do parágrafo 3º do artigo 118 do Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque."

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º - Altera a redação da alínea b, do parágrafo 3º, do artigo 118 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Roque, que passa a constar no seguintes termos:

"Art. 118.....

Parágrafo 3º - Qualquer que seja a forma de constituição da Comissão de Representação, o ato constitutivo deverá conter:

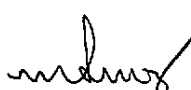
- a) - ...
- b) - o número de membros não superior a seis:

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, 09 de março de 1.994.


JOAO PAULO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

Publicado e registrado na Secretaria desta Câmara na data supra:


MARCIA LUIZA MAGALHAES VAZ
Diretora Administrativa